



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel, para atender as necessidades de acomodação do Arquivo Municipal.

II – OBJETIVOS

O objetivo a ser atendido é: acomodação do Arquivo Municipal, que não dispõe de infraestrutura predial própria para armazenar documentos e objetos pertencentes a este Órgão.

III- JUSTIFICATIVA:

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento do Arquivo Municipal;

Considerando que o armazenamento/arquivo, faz-se necessário, locação de imóvel, destinado a armazenamento de guarda do arquivo morto, com a finalidade de armazenar todo o arquivo físico da prefeitura municipal.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 2005 – Secretaria de Administração

Ação: 2005– Manutenção da Secretaria de Administração

Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000

V – RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- O LOCATÁRIO deverá receber o objeto desta locação, em perfeito estado de conservação e obriga-se a conservá-lo até o prazo de entrega.
- A despesa oriundas do consumo de água e energia, a partir da data do início da locação correrão por conta do locatário, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores à locação.
- O pagamento das despesas com impostos e/ou taxas (IPTU) e incidentes no imóvel locado, ficarão sob a responsabilidade do Locatário.



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses.

São Francisco/SE, 01 de Agosto de 2022.


Sidnei Martins de Araújo
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 208/2019

RATIFICO EM, 01/ agosto /2022.


Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco